

**PORTARIA Nº 151/2015**

**(DOC TCE/MT de 24.11.2015)**

**“Dispõe sobre o encerramento das atividades no exercício de 2015 e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

**Considerando** o período dedicado às comemorações festivas de fim de ano; e

**Considerando** a necessidade de disciplinar o período de recesso desta Instituição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o recesso no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no período de 21 de dezembro a 31 de dezembro de 2015;

**§ 1º** Ficam suspensos os prazos processuais e de remessa de informações e demonstrativos contábeis, durante o período do recesso, voltando a fluir em 04 de janeiro de 2016 para todas as unidades de controle externo;

**§ 2º** Aplica-se, durante o período de recesso, as regras de funcionamento das unidades descritas no Artigo 1º, § 3º e no artigo 2º da Portaria 001/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de novembro de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**  
Presidente